



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.109.457/0001-80 DUNS®: 900696392
Razão Social: MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Nome Fantasia: POSTO MINUSSI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/10/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	22/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/11/2025
Receita Municipal	Validade:	29/01/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Número do Alvará

9100

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, autoriza a concessão de licença

MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

para estabelecer-se a ESTRADA BR 287, SN, KM 87 155 M

exercer a atividade principal seguinte:

ATIVIDADE(S):

- COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - 47.31-8.00
- COMERCIO ATACADISTA DE ALCOOL CARBURANTE, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, EXCETO LUBRIFICANTES, NÃO REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (TRR) - 46.81-8.01
- COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - 47.84-9.00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 9100

C.N.P.J.: 13.109.457/0001-80

INÍCIO DA(S) ATIVIDADE(S): 09/02/2012

Observações: LICENÇA OPERAÇÃO LO Nº 01965/2020 VALIDADE 13/04/2025

São Vicente do Sul
Emitido em 09/10/2023

PATRÍZIA SILVA DA ROSA ABRAHÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.063/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2025

A empresa MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.109.457/0001-80 com sede na ROD BR 287, 1 SUB DISTRITO, KM 87 E 155M, SÃO VICENTE DO SUL / RS através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas da Lei, e para fins de contratação com o município de São Vicente do Sul/RS, que:

- 1) Que cumpre os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;
- 2) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte...
- 4) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 5) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 7) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 8) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 9) ...

São Vicente do Sul , 03 de novembro de 2025



MICHEL MENEZES MINUSSI

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **MINUSSI DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.262.601/0001-87**, localizada na **Rua Quinca Maciel, nº 1045, Centro, Município de São Vicente do Sul/RS**, mantém relação comercial contínua com a empresa **MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.109.457/0001-80**, situada na **Rodovia BR 287, Km 87 e 155m, Município de São Vicente do Sul/RS**.

Informamos que a empresa **MINUSSI DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA** consome, em média, **25.000 (vinte e cinco mil) litros mensais** de combustíveis, entre **diesel e gasolina**, adquiridos junto à empresa **MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**.

São Vicente do Sul/RS, 04 de novembro de 2025.



MINUSSI DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

CNPJ: 14.262.601/0001-87

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.109.457/0001-80 e Inscrição Estadual nº 0530023709, possui plena capacidade técnica e operacional para o fornecimento de combustíveis, demonstrando aptidão e experiência em atividades compatíveis com a natureza do objeto descrito no presente processo licitatório (pregão).

A empresa apresenta estrutura adequada, equipe qualificada e histórico comprovado de fornecimento contínuo e eficiente de combustíveis, atendendo plenamente aos requisitos técnicos e operacionais exigidos.

Este atestado é emitido para fins de comprovação de capacidade técnica, a pedido da interessada.



CONTADOR: ROBERTO TADEU BOLSON

C.R.C RS035731/O-8

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024CNPJ: 13.109.457/0001-80

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 312.338,84	R\$ 4.376.349,18
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 304.328,84	R\$ 3.855.796,73
DISPONIVEL		R\$ 35.988,64	R\$ 318.666,79
CAIXA		R\$ 35.988,64	R\$ 263.222,17
CAIXA GERAL		R\$ 35.988,64	R\$ 263.222,17
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 55.444,62
SICREDI AG 0347 CONTA 85424-7		R\$ 0,00	R\$ 22.290,43
BANRISUL		R\$ 0,00	R\$ 33.154,19
CLIENTES		R\$ 268.340,20	R\$ 1.585.289,68
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 268.340,20	R\$ 1.585.289,68
CARTÕES		R\$ 268.340,20	R\$ 518.102,89
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 994.948,11
CHEQUE A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 72.238,68
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 880.909,93
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 880.909,93
ADIANTAMENTOS FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 5.909,93
EMPRESTIMO COMPRA DE POSTO		R\$ 0,00	R\$ 875.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 560.279,93
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R\$ 0,00	R\$ 560.279,93
APLICAÇÕES BANRISUL		R\$ 0,00	R\$ 37.789,83
APLICAÇÕES SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 522.490,10
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 510.650,40
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 510.650,40
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 8.010,00	R\$ 520.552,45
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ (107.360,46)
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ (107.360,46)
(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS		R\$ 0,00	R\$ (107.360,46)
(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS		R\$ 0,00	R\$ (107.360,46)
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 120.669,19
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.		R\$ 0,00	R\$ 120.669,19
CONSORCIO SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 120.669,19
IMOBILIZADO		R\$ 8.010,00	R\$ 507.243,72
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ 100.596,24
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ 100.596,24
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 8.010,00	R\$ 441.444,14
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 8.010,00	R\$ 441.444,14
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ 0,00	R\$ (34.796,66)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ (19.676,20)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ 0,00	R\$ (15.120,46)
PASSIVO		R\$ 312.338,84	R\$ 4.376.349,18
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 309.747,21	R\$ 2.108.808,48
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 482.386,69
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 482.386,69
EMPRÉSTIMO SICREDI C40620936		R\$ 0,00	R\$ 482.386,69
FORNECEDORES		R\$ 281.477,00	R\$ 469.402,27
FONECEDORES		R\$ 281.477,00	R\$ 469.402,27
AGROINDUSTRIA DE ERVA MATE DALL ACUA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 135,00
CARGNELUTTI E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.570,58
COMPANYTEC AUTOMACAO E CONTROLE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.010,00
EMBUTIDOS PRATENSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.500,20
IPC ADMINSTRAÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 451,69
IVAR BISSOTTO		R\$ 0,00	R\$ 597,00
LATICINIO STEFANELLO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 923,30
LOJAS BECKER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.591,00
MINUSSI DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.200,00
REZENDES MARCHESAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.406,60
RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 6.243,23
sarandi - expresso sao miguel ltda		R\$ 0,00	R\$ 40,00
SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A		R\$ 0,00	R\$ 1,77
TEGÃO TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ 51.135,00
TICKET SOLUCOES HDFGT SA		R\$ 0,00	R\$ 2.235,90
VIBRA ENERGIA SA		R\$ 281.477,00	R\$ 375.936,00
RODOQUIMICA IND COM E TRANSP DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 4.425,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 3.007,64	R\$ 1.000.294,57
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 3.007,64	R\$ 1.000.294,57
ICMS A RECOLHER		R\$ 833,53	R\$ 619.076,71
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 266.277,16
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 107.670,62
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 4.941,82
PIS A RECOLHER		R\$ 387,81	R\$ 387,81
COFINS A RECOLHER		R\$ 1.786,30	R\$ 1.786,30
CRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 154,15
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 25.262,57	R\$ 156.724,95
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 53.824,74
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 49.935,32
HONORARIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.889,42
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS		R\$ 25.262,57	R\$ 31.865,87
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 22.026,35
FGTS A RECOLHER		R\$ 5.687,14	R\$ 9.839,52
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER		R\$ 19.575,43	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 71.034,34
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 52.496,02
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 14.328,56
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 4.209,76
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.195.148,18
PASSSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 1.195.148,18
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.195.148,18
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 1.195.148,18
EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO B. BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 635.396,76
EMPRESTIMO DISTRIBUIDORA MINUSSI		R\$ 0,00	R\$ 559.751,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.591,63	R\$ 1.072.392,52
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (247.408,37)	R\$ 822.392,52
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (247.408,37)	R\$ 822.392,52
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 41.019,89	R\$ 838.390,86
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (288.428,26)	R\$ (15.998,34)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.86.6C.AA.31.65.31.29.3F.63.7D.B1.5A.ED.08.B4.AA.F1.8C.E2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ:

13.109.457/0001-80

Número de Ordem do Livro:

8

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 18.208.979,93	R\$ 35.229.710,87
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 18.208.979,93	R\$ 31.627.958,19
VENDA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 0,00	R\$ 3.080.247,22
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 521.505,46
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (321.230,90)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 97,75
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (322.653,82)
(-) RECUPERAÇÃO DE IMPOSTOS		R\$ 8.018,72	R\$ 1.325,17
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 18.208.979,93	R\$ 34.908.479,97
(-) CMV		R\$ (17.746.339,25)	R\$ (31.849.660,29)
(-) COMPRA DE COMBUSTIVEL A PRAZO		R\$ (12.256.542,67)	R\$ (27.916.783,32)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS DIVERSAS A PRAZO		R\$ (2.418.796,64)	R\$ (2.431.372,85)
(-) COMPRA MATERIA PRIMA LANCHES		R\$ (621.853,26)	R\$ (912.726,22)
(-) FRETES S/COMPRAS		R\$ (256.816,67)	R\$ (555.537,07)
(-) MERCADORIA P REVENDA		R\$ (2.125.367,55)	R\$ (1.639.635,64)
MERCADORIA P REVENDA		R\$ 2.163.581,06	R\$ 1.606.394,81
LUCRO BRUTO		R\$ 462.640,68	R\$ 3.058.819,68
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (746.799,52)	R\$ (215.941,31)
(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS		R\$ (0,00)	R\$ (107.360,46)
(-) PONTOS DE ABASTECIDAS		R\$ (15.165,30)	R\$ (108.580,85)
(-) BONIFICACOES		R\$ (208,49)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (853.435,65)	R\$ (871.819,10)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (487.235,26)	R\$ (509.806,09)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (41.666,49)	R\$ (42.239,31)
(-) FÉRIAS		R\$ (19.762,39)	R\$ (58.532,92)
(-) INSS		R\$ (153.074,60)	R\$ (158.402,16)
(-) FGTS		R\$ (45.060,78)	R\$ (47.183,36)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (4.274,80)	R\$ 3.278,46
ASSINTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ 572,19	R\$ 3.316,81
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R\$ (47.268,00)	R\$ (46.673,04)
(-) CURSOS E CAPACITAÇÕES		R\$ (4.201,84)	R\$ (0,00)
(-) UNIFORMES		R\$ (6.723,65)	R\$ (15.577,49)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.048.997,49)	R\$ (620.806,50)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (617,13)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (585,72)	R\$ (4.525,71)
(-) CUSTO RECARGA DE TELEFONE		R\$ (1.113,40)	R\$ (5.904,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (103.614,30)	R\$ (138.363,88)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (316.213,21)	R\$ (123.277,33)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (2.449,72)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE		R\$ (944,52)	R\$ (1.316,68)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (4.156,09)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (1.962,25)	R\$ (2.251,19)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (101.773,13)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (1.381,38)	R\$ (121.653,16)
(-) CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO		R\$ (424,85)	R\$ (142,83)
(-) BENS DE NAT PERMANENTE		R\$ (484.781,42)	R\$ (96.709,11)
(-) INTERNET E COMPUTADORES		R\$ (99,90)	R\$ (0,00)
(-) SISTEMA E SUPORTE EM INFORMATICA		R\$ (931,13)	R\$ (1.706,31)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (16.677,79)	R\$ (16.687,08)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (2.700,00)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (754,00)	R\$ (2.340,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (266.675,61)	R\$ (370.664,97)
(-) IOF		R\$ (157,42)	R\$ (5.189,19)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (1,85)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (2.776,03)	R\$ (4.429,70)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (122.152,86)	R\$ (135.995,02)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (567,38)
(-) TARIFA S/ CARTOES		R\$ (141.589,30)	R\$ (224.481,83)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 544,97	R\$ 3.934,31
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 544,97	R\$ 3.091,79
DISTRIBUIÇÃO RESULTADOS BANCO		R\$ 0,00	R\$ 842,52
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 10.916,19	R\$ 5.568,24
BONIFICACAO, DOACAO OU BRINDE		R\$ 5.603,03	R\$ 5.568,24
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 5.313,16	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (284.792,18)	R\$ 989.090,35
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (284.792,18)	R\$ 989.090,35
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (61.657,08)	R\$ (312.290,70)
(-) CONTRIB SOCIAL S/LUCRO LIQ - CSLL		R\$ (18.652,50)	R\$ (89.018,12)
(-) IMPOSTO DE RENDA - IRPJ		R\$ (43.004,58)	R\$ (223.272,58)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (284.792,18)	R\$ 676.799,65

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43206818462	CNPJ 13.109.457/0001-80	
NOME EMPRESARIAL MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 29.86.6C.AA.31.65.31.29.3F.63.7D.B1.5A.ED.08.B4.AA.F1.8C.E2	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	16210662072	ROBERTO TADEU BOLSON:16210662072	13413007182442436405	03/12/2024 a 03/12/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	13109457000180	MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA:13109457000180	5694781473326294351	06/08/2025 a 06/08/2026	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	16210662072	ROBERTO TADEU BOLSON:16210662072	13413007182442436405	03/12/2024 a 03/12/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:
29.86.6C.AA.31.65.31.29.3F.63.7D.B1.5
A.ED.08.B4.AA.F1.8C.E2-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/11/2025 às 08:29:57

3D.AB.4C.C1.CD.6E.C7.9
4
1E.F6.65.AE.7F.27.41.26

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 13.109.457/0001-80
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 298.599,96	R\$ 312.338,84
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 290.589,96	R\$ 304.328,84
DISPONIVEL		R\$ 22.249,76	R\$ 35.988,64
CAIXA		R\$ 22.249,76	R\$ 35.988,64
CAIXA GERAL		R\$ 22.249,76	R\$ 35.988,64
CLIENTES		R\$ 268.340,20	R\$ 268.340,20
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 268.340,20	R\$ 268.340,20
CARTÕES		R\$ 268.340,20	R\$ 268.340,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 8.010,00	R\$ 8.010,00
IMOBILIZADO		R\$ 8.010,00	R\$ 8.010,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 8.010,00	R\$ 8.010,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 8.010,00	R\$ 8.010,00
PASSIVO		R\$ 298.599,96	R\$ 312.338,84
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 11.216,15	R\$ 309.747,21
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 281.477,00
FONECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 281.477,00
VIBRA ENERGIA SA		R\$ 0,00	R\$ 281.477,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 3.024,79	R\$ 3.007,64
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 3.024,79	R\$ 3.007,64
ICMS A RECOLHER		R\$ 833,53	R\$ 833,53
IRRF A RECOLHER		R\$ 17,15	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 387,81	R\$ 387,81
COFINS A RECOLHER		R\$ 1.786,30	R\$ 1.786,30
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 8.191,36	R\$ 25.262,57
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		R\$ 8.191,36	R\$ 25.262,57
INSS A RECOLHER		R\$ 6.846,13	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.345,23	R\$ 5.687,14
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 19.575,43
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 287.383,81	R\$ 2.591,63
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.9C.FA.C7.87.33.6C.A6.01.B0.86.CF.21.9B.BE.1F.CF.7A.84.80-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 13.109.457/0001-80
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 37.383,81	R\$ (247.408,37)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 37.383,81	R\$ (247.408,37)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 41.019,89	R\$ 41.019,89
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (3.636,08)	R\$ (288.428,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.9C.FA.C7.87.33.6C.A6.01.B0.86.CF.21.9B.BE.1F.CF.7A.84.80-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 13.109.457/0001-80

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 3.175.269,95	R\$ 18.208.979,93
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 3.175.269,95	R\$ 18.208.979,93
(-) DEDUÇÕES		R\$ (14.128,00)	R\$ (0,00)
(-) ICMS		R\$ (8.075,51)	R\$ 0,00
(-) COFINS		R\$ (4.972,86)	R\$ 0,00
(-) PIS		R\$ (1.079,63)	R\$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.161.141,95	R\$ 18.208.979,93
(-) CMV		R\$ (3.035.653,54)	R\$ (17.746.339,25)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (3.035.653,54)	R\$ (17.746.339,25)
LUCRO BRUTO		R\$ 125.488,41	R\$ 462.640,68
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (88.104,60)	R\$ (747.432,86)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (73.493,10)	R\$ (746.799,52)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (49.668,52)	R\$ (487.235,26)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (3.897,74)	R\$ (41.666,49)
(-) FÉRIAS		R\$ (231,76)	R\$ (19.762,39)
(-) INSS		R\$ (15.409,56)	R\$ (153.074,60)
(-) FGTS		R\$ (4.285,52)	R\$ (45.060,78)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (14.611,50)	R\$ (633,34)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (67,50)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (14.544,00)	R\$ (0,00)
(-) CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (424,85)
(-) BONIFICACOES		R\$ (0,00)	R\$ (208,49)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 37.383,81	R\$ (284.792,18)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 37.383,81	R\$ (284.792,18)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 37.383,81	R\$ (284.792,18)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.9C.FA.C7.87.33.6C.A6.01.B0.86.CF.21.9B.BE.1F.CF.7A.84.80-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43206818462	CNPJ 13.109.457/0001-80	
NOME EMPRESARIAL MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DE.9C.FA.C7.87.33.6C.A6.01.B0.86.CF.21.9B.BE.1F.CF.7A.84.80	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	52704742049	CLAUDINEI VIERO:52704742049	647984473903805251 315011500433925077 214665799396	02/04/2024 a 02/04/2025	Não
Procurador	52704742049	CLAUDINEI VIERO:52704742049	647984473903805251 315011500433925077 214665799396	02/04/2024 a 02/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

DE.9C.FA.C7.87.33.6C.A6.01.B0.86.CF
.21.9B.BE.1F.CF.7A.84.80-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2024 às 11:16:28

95.53.4E.90.BC.93.DC.85
99.0F.DC.9D.B6.2B.AC.8F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.109.457/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2011
---	--	---

Nome Empresarial

MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO MINUSSI	Porte DEMAIS
--	--

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal

47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
55.10-8-01 - Hotéis
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Código e Descrição da Natureza Jurídica

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Logradouro ROD BR 287	Número S/N	Complemento KM 87 E 155M	
CEP 97.420-000	Bairro/Distrito 1 SUB DISTRITO	Município SAO VICENTE DO SUL	UF RS

Endereço Eletrônico	Telefone (55) 9629-5978
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

Situação Cadastral ATIVA	Data da Situação Cadastral 13/01/2011
--	---

Motivo de Situação Cadastral

Situação Especial *****	Data da Situação Especial *****
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/10/2025 às 14:57:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **13.109.457/0001-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:28:06 do dia 04/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: G2BU041125112806

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social :

MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ :

13109457000180

Nro. de Autorização :

PR/RS0229956

Nro. Despacho :

ANP N° 1.240

Data da Publicação :

04/10/2022

Endereço :

RODOVIA BR 287 - S/N - KM 87,15 - 1 SUB DISTRITO - SAO VICENTE DO SUL - RS

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **13.109.457/0001-80**

Razão Social: **MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**4731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS
AUTOMOTORES**

Endereço:

**RODOVIA BR 287, S/N - KM 87 E 155M - 1 SUB DISTRITO - 97.420-000 - São Vicente do
Sul / Rio Grande do Sul**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**

CNPJ base: **13.109.457/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **30 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 24 DEBITO(S):
2 Adm Parcelado - 22 Jud Parcelado

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/11/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **37447176**
Autenticação: **47842393**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 13.109.457/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:42:15 do dia 07/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2026.

Código de controle da certidão: **F94F.C96C.D890.CD0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.109.457/0001-80
Razão Social: ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS SAO VICENTE
Endereço: ROD BR 287 SN KM 87 E 155 / PRIMEIRO SUBDISTRIT / SAO VICENTE DO SUL / RS / 97420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2025 a 22/11/2025

Certificação Número:
2025102406551947505305

Informação obtida em 30/10/2025 15:03:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.109.457/0001-80
Certidão nº: 64868348/2025
Expedição: 30/10/2025, às 15:04:01
Validade: 28/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.109.457/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.551.467,89 + -107.360,46	1,15
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.799.061,27 + 1.195.148,18	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.551.467,89	1,97
	Passivo Circulante	1.799.061,27	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.799.061,27 + 1.195.148,18	0,74
	Ativo	4.064.010,34	



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.551.467,89 + -107.360,46	1,15
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.799.061,27 + 1.195.148,18	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.551.467,89	1,97
	Passivo Circulante	1.799.061,27	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.799.061,27 + 1.195.148,18	0,74
	Ativo	4.064.010,34	

ASSINADO DIGITALMENTE
MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
ROBERTO TADEU BOLSON
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ : 13109457000180

Nro. de Autori-
zação : PR/RS0229956

Nro. Despacho : ANP Nº 1.240

Data da Publi-
cação : 04/10/2022

Endereço : RODOVIA BR 287 - S/N - KM 87,15 - 1 SUB DISTRITO - SAO VICENTE DO SUL - RS

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **11:56:57** horas do dia **04/11/2025** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **AFA8D398981212C9**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43206818462		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº FCN/REMP



RSP2200627998

SAO VICENTE DO SUL

Local

9 Agosto 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / / _____

Data
Responsável

☐ NÃO / / _____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

/ /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

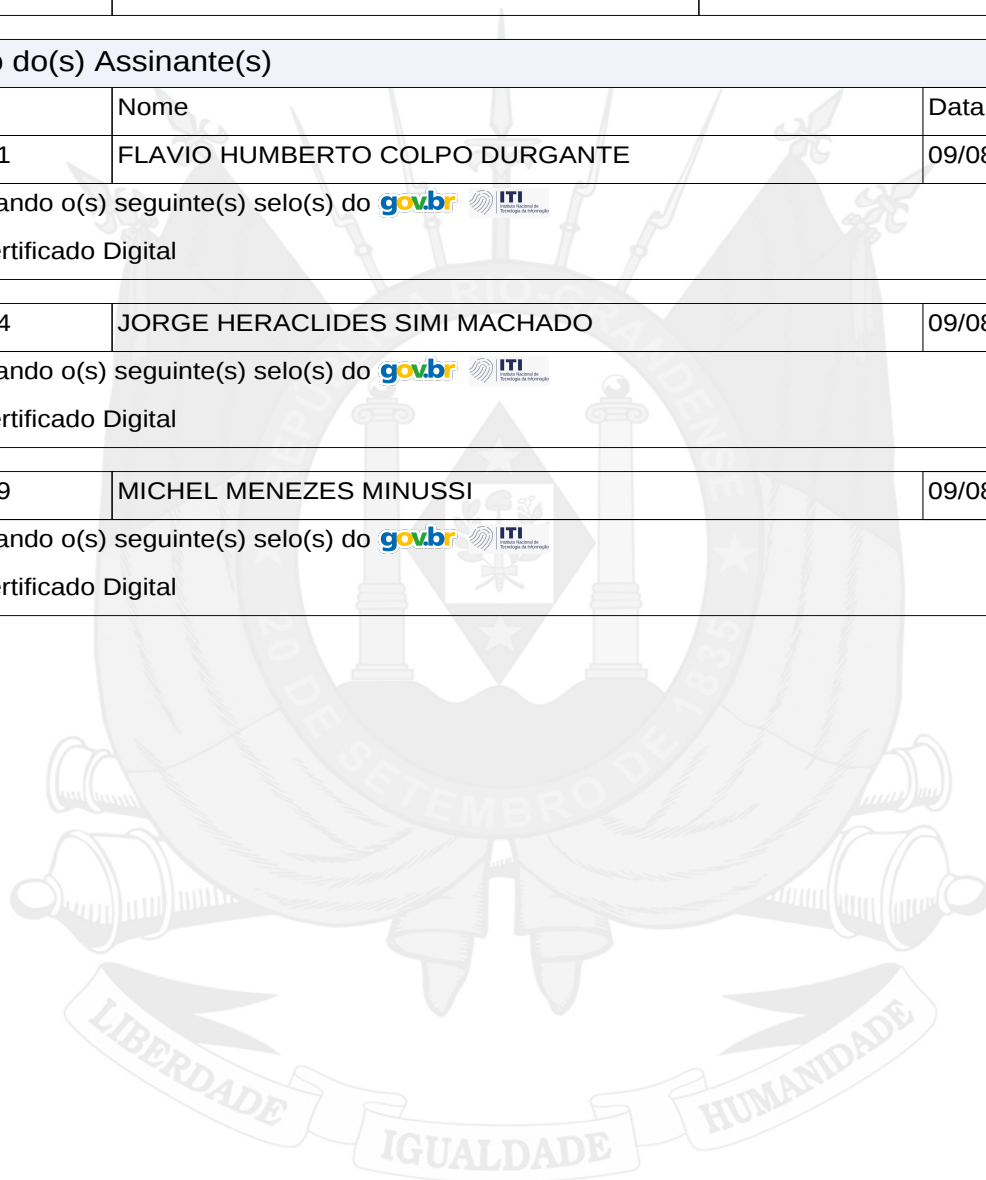
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/271.294-5	RSP2200627998	09/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
285.429.400-91	FLAVIO HUMBERTO COLPO DURGANTE	09/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

237.751.300-04	JORGE HERACLIDES SIMI MACHADO	09/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

838.588.490-49	MICHEL MENEZES MINUSSI	09/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8392572 em 15/08/2022 da Empresa MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13109457000180 e protocolo 222712945 - 09/08/2022. Autenticação: 44ADF43F6E51D8FC6E417B9C1445C93B47AEAE15. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/271.294-5 e o código de segurança mslf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

- ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO -

JORGE HERACLIDES SIMI MACHADO, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, comerciante portador da Cédula de Identidade nº 4007059027, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Rio Grande do Sul - S.S.P.-RS., inscrito no CIC sob nº 237.751.300-04, residente e domiciliado na cidade de Santiago, estado do Rio Grande do Sul, a Rua 13 de Maio, nº 1837, Apto 701, Centro Cep 97700-425, **FLAVIO HUMBERTO COLPO DURGANTE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 2003408941, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Rio Grande do Sul - S.S.P.-RS., inscrito no CIC sob nº 285.429.400-91, residente e domiciliado na cidade de Santiago, estado do Rio Grande do Sul, a rua Franklin Frota, nº 2520, Centro, Cep 97700-265, sócios componentes da empresa **“ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS SÃO VICENTE LTDA.”**, empresa estabelecida na cidade de São Vicente do Sul, estado do Rio Grande do Sul, a Rodovia BR 287, S/Nº, KM 87 e 155M, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - C.N.P.J. sob nº 13.109.457/0001-80, registrada na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul em 13 de janeiro de 2011 sob nº 43206818462, e posterior alteração registrada no mesmo órgão em 08/04/2013 sob o nº 3777085, resolvem, de comum acordo, alterar o referido instrumento, o que fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

= ALTERAÇÃO =

PRIMEIRA: Entra na sociedade, o sócio **MICHEL MENEZES MINUSSI**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Jaguari - RS, nascido em 05/09/1986, empresário, portador da carteira de identidade n. 9083852492/SJS/RS, CPF n. 838.588.490-49, residente e domiciliado na rua Quinca Maciel, 1045, bairro centro, São Vicente do sul- RS, cep 97.420-000.

SEGUNDA: Retira-se da sociedade, o sócio **JORGE HERACLIDES SIMI MACHADO** acima qualificado, o qual vende e transfere suas 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas sociais, totalmente integralizadas em moeda nacional corrente no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), pelo valor nominal, para o novo sócio **MICHEL MENEZES MINUSSI**.

TERCEIRA: Retira-se da sociedade, o sócio **FLAVIO HUMBERTO COLPO DURGANTE** acima qualificado, o qual vende e transfere suas 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas sociais, totalmente integralizadas em moeda nacional corrente no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), pelo valor nominal, para o novo sócio **MICHEL MENEZES MINUSSI**.

QUARTA: Os sócios retirantes dão por este instrumento, plena quitação de suas cotas de capital e declaram não mais terem direitos sobre a sociedade.

QUINTA: O capital social continua sendo o de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ficando assim distribuídos entre o único sócio:



- a) **MICHEL MENEZES MINUSSI**, fica com a cota de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), representando 100% do capital total.

SEXTA: É alterada a razão social para: **MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, e o nome fantasia para: **“POSTO MINUSSI”**.

SÉTIMA: É alterado o objeto social da empresa para : **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁLCOOL CARBURANTE, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, EXCETO LUBRIFICANTES, NÃO REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (T.R.R.), COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, RESTAURANTES E SIMILARES, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA – HOTÉIS.**

OITAVA: A Administração da sociedade é exercida pelo sócio **MICHEL MENEZES MINUSSI** o qual faz uma retirada mensal a título de Pró-labore, de valores definidos pelo mesmo.

NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

= CONSOLIDAÇÃO =

PRIMEIRA: A razão social da empresa é **MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, e tem como nome fantasia: **“POSTO MINUSSI”**.

SEGUNDA: A sede da sociedade é na Rodovia BR 287, S/Nº, KM 87 e 155M, na cidade de São Vicente do Sul, estado do Rio Grande do Sul, Cep 97.420-000.

TERCEIRA: O ramo de atividade da empresa é o de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁLCOOL CARBURANTE, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, EXCETO LUBRIFICANTES, NÃO REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (T.R.R.), COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, RESTAURANTES E SIMILARES, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA – HOTÉIS.**



QUARTA: O capital social da empresa é de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, ficando assim distribuído entre o único sócio:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL R\$	%
Michel Menezes Minussi	250.000	250.000,00	100
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	250.000	250.000,00	100

QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: As atividades tiveram início no dia 13 de janeiro de 2011.

SÉTIMA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

OITAVA: A Administração da sociedade é exercida pelo sócio **MICHEL MENEZES MINUSSI** o qual faz uma retirada mensal a título de Pró-labore, de valores definidos pelo mesmo.

NONA: Em 31 de dezembro de cada ano é procedido ao balanço geral de Ativo e Passivo e os lucros ou os prejuízos apurados são distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA: É vedado aos sócios dar avais em favor de terceiros, salvo aos que visam interesses da empresa e, neste caso, mediante anuência de todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de retirada ou morte dos sócios a sociedade não será dissolvida e os haveres nela existentes serão transferidos aos herdeiros do sócio falecido.

DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente instrumento serão dirimidos na forma da Legislação Comercial em vigor.

DÉCIMA QUINTA: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de São Vicente do Sul, estado do Rio Grande do Sul, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, por estarem certos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.



São Vicente do Sul, 08 de agosto de 2022.

MICHEL MENEZES MINUSSI

JORGE HERACLIDES SIMI MACHADO

FLAVIO HUMBERTO COLPO DURGANTE



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8392572 em 15/08/2022 da Empresa MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13109457000180 e protocolo 222712945 - 09/08/2022. Autenticação: 44ADF43F6E51D8FC6E417B9C1445C93B47AEAE15. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/271.294-5 e o código de segurança mslf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

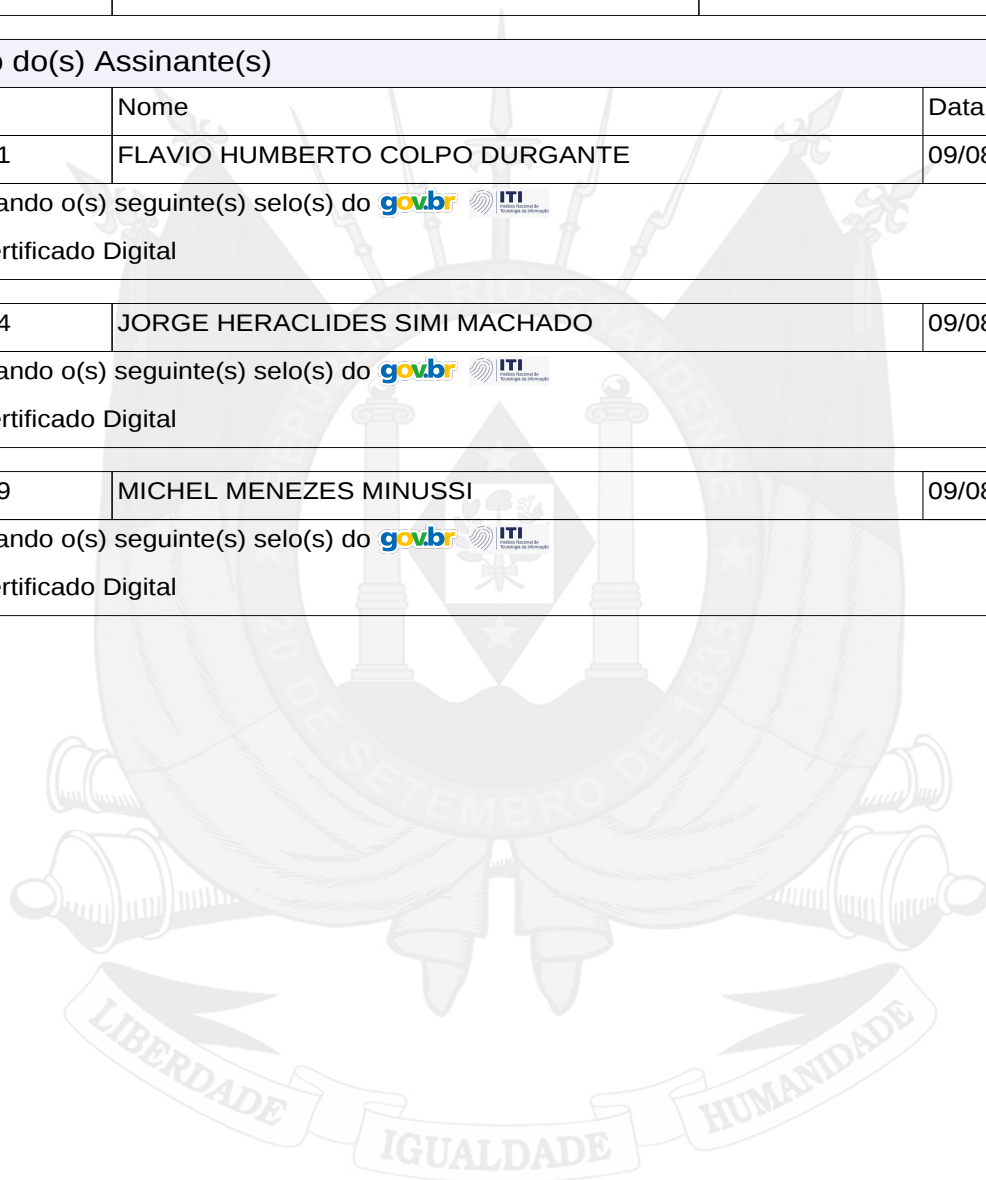
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/271.294-5	RSP2200627998	09/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
285.429.400-91	FLAVIO HUMBERTO COLPO DURGANTE	09/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

237.751.300-04	JORGE HERACLIDES SIMI MACHADO	09/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

838.588.490-49	MICHEL MENEZES MINUSSI	09/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8392572 em 15/08/2022 da Empresa MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13109457000180 e protocolo 222712945 - 09/08/2022. Autenticação: 44ADF43F6E51D8FC6E417B9C1445C93B47AEAE15. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/271.294-5 e o código de segurança mslf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, de CNPJ 13.109.457/0001-80 e protocolado sob o número 22/271.294-5 em 09/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8392572, em 15/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Valquiria da Silveira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
838.588.490-49	MICHEL MENEZES MINUSSI	09/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
285.429.400-91	FLAVIO HUMBERTO COLPO DURGANTE	09/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
237.751.300-04	JORGE HERACLIDES SIMI MACHADO	09/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
838.588.490-49	MICHEL MENEZES MINUSSI	09/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
285.429.400-91	FLAVIO HUMBERTO COLPO DURGANTE	09/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
237.751.300-04	JORGE HERACLIDES SIMI MACHADO	09/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/08/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 22/271.294-5.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Valquiria da Silveira, Servidor(a) Público(a), em 15/08/2022, às 12:04.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/271.294-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8392572 em 15/08/2022 da Empresa MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 13109457000180 e protocolo 222712945 - 09/08/2022. Autenticação: 44ADF43F6E51D8FC6E417B9C1445C93B47AEAE15. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/271.294-5 e o código de segurança ms1f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

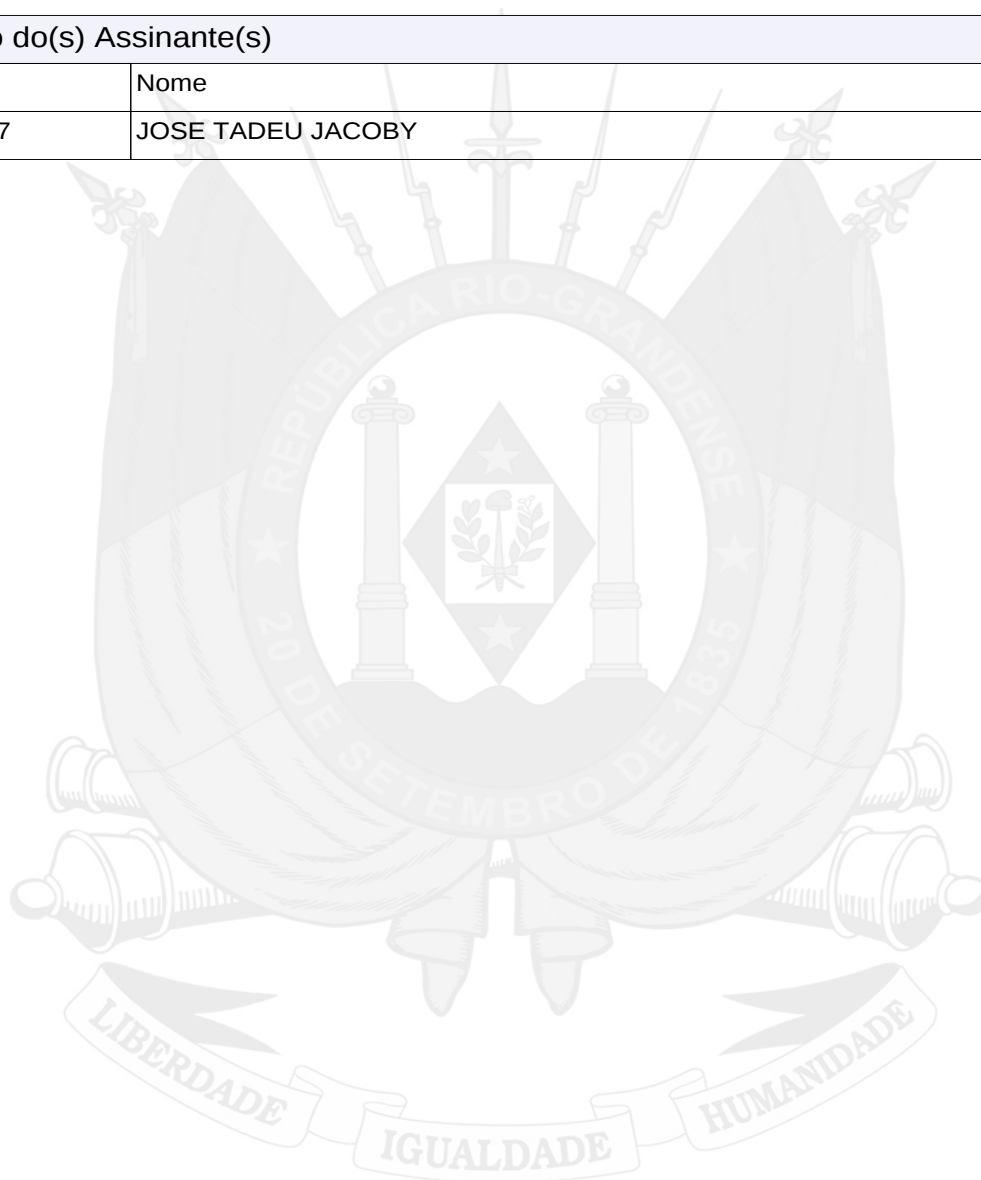


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 15 de agosto de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8392572 em 15/08/2022 da Empresa MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 13109457000180 e protocolo 222712945 - 09/08/2022. Autenticação: 44ADF43F6E51D8FC6E417B9C1445C93B47AEAE15. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/271.294-5 e o código de segurança ms1f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 30/10/2025

Identificação

Inscrição Estadual 053/0023709
CNPJ 13.109.457/0001-80
Razão Social MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
Nome Fantasia POSTO MINUSSI

Endereço

Logradouro EST BR 287
Número S/N **Complemento** KM 87 E 155 M
Bairro/Distrito
Município SAO VICENTE DO SUL **U.F.** RS
CEP 97420-000

Informações Complementares

Enquadramento Geral **Delegacia da** 8ª DRE -
Empresa **Receita** SANTA MARIA
Estadual

Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNAE Principal 4731800 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

CNAE Secundario 4520005 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E
CAMARAS-DE-AR

Data 16/08/2022

Abertura

Situação ATIVO

Cadastral

Vigente⁽¹⁾

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 72701-05.67/18.2 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 189920 - MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CPF / CNPJ / Doc Estr: 13.109.457/0001-80

ENDEREÇO: RODOVIA BR 287
Km 87 e 155 m
1 SUB DISTRITO
97420-000 SAO VICENTE DO SUL - RS

EMPREENDIMENTO: 117667 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS

LOCALIZAÇÃO: RODOVIA BR 287, S/Nº, KM 87 E 155 M
1 SUB DISTRITO
SAO VICENTE DO SUL - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,67760480 Longitude: -54,66844860

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS

RAMO DE ATIVIDADE: 4.751,30

MEDIDA DE PORTE: 75,00 volume da tancagem (m³)

ÁREA DO TERRENO (m²): 1.000,00

II - Condições e Restrições:

1. Quanto à Revogação:

1.1- este documento REVOGA o documento de Licença de Operação nº 01965/2020, de 13/04/2020.

2. Quanto ao Empreendimento:

2.1- período de validade deste documento: 19/03/2024 à 13/04/2025;

2.2- a fonte de abastecimento de água para o empreendimento se dará em parte através da rede pública de distribuição administrada pela concessionária e em parte através da captação subterrânea a partir de poço de captação pré-existente na área, cadastrado no SIOUT sob número 2023/002.198-1, desde 27 de fevereiro de 2023

2.3- a captação de água subterrânea utilizada como fonte parcial de abastecimento de água para o empreendimento deverá ser autorizada pelo Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Infraestrutura - DRHS-SEMA, através do documento de Outorga do Direito do Uso da Água Subterrânea;

2.4- o empreendedor deverá atentar para o prazo de validade da Outorga de Uso de Água devendo possuir Outorga válida, durante todo o período de operação do empreendimento, assim como manter uma cópia da mesma disponível no empreendimento;

2.5- o desenvolvimento das atividades relacionadas à operação deste empreendimento, assim como planos e projetos que visem ao controle ambiental da atividade, deverão atender às normas estabelecidas pela Portaria FEPAM nº 82/2020 de 16/11/2020 e suas atualizações;

- 2.6- qualquer alteração neste documento, na titularidade dos empreendimentos, no distribuidor de combustíveis, em seus equipamentos ou sistemas considerados efetiva ou potencialmente poluidores, e demais itens licenciados, deverá ser comunicada a FEPAM, com vistas à atualização da licença ambiental, acarretando a cobrança dos custos administrativos de alteração de licença;
- 2.7- no caso de desativação, o empreendedor fica obrigado a providenciar a Autorização para Desativação de Empreendimento para a remoção total do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis e descomissionamento das demais áreas operacionais;
- 2.8- deverá fazer a comunicação imediata à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura na hipótese de descoberta fortuita de elementos de interesse paleontológico, na área do empreendimento;
- 2.9- o(s) empreendedor(es) deste empreendimento deverá(ão) manter o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s) (www.ibama.gov.br) e, caso haja inclusão de novo(s) empreendedor(es), este(s) deverá (ão), no prazo de até 60 (sessenta) dias, apresentar o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s), com correlação na(s) Ficha(s) Técnica(s) de Enquadramento:

Categoria	Código	Descrição
18	18 - 6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo

3. Quanto aos Efluentes Líquidos:

- 3.1- realizar a manutenção e limpeza adequada da(s) caixa(s) separadora(s) de água e óleo, com a frequência mínima que garanta o perfeito funcionamento do equipamento;
- 3.2- realizar semestralmente a coleta de amostras da(s) caixa(s) separadora(s) que servem como tratamento de efluentes líquidos da atividade, com distanciamento mínimo de 3 (três) meses entre as datas das coletas de amostras, para realizar a análise dos parâmetros físico-químicos determinados na Portaria FEPAM nº 82/2020 de 16/11/2020;
- 3.3- a coleta das amostras deverá ser realizada imediatamente após a passagem do efluente pelo tratamento e deverá atender ao estabelecido pela Portaria FEPAM 29/2017 e suas atualizações, devendo ser gerado o documento "Laudo de Coleta de Efluente Líquido" conforme modelo disponível no site da www.fepam.rs.gov.br;
- 3.4- deverão ser apresentados, no mês de junho de cada ano, 02 (dois) laudos de análise de cada caixa separadora da atividade, conforme definido nos itens anteriores, contendo o resultado de análise, assinatura do responsável técnico, registro do Conselho de Classe e data de análise, acompanhado dos respectivos laudos de coleta;
- 3.5- o empreendimento deverá atender aos padrões de lançamento de efluentes líquidos definidos na Resolução CONSEMA nº 355/2017, de 13/07/2017;
- 3.6- os efluentes líquidos gerados nas atividades licenciadas neste empreendimento, após passarem pela CSAO, são infiltrados no subsolo através da metodologia de vala de infiltração instalada no empreendimento, conforme projeto e execução vinculados à ART 10223087 CREA-RS
- 3.7- os efluentes líquidos provenientes do sistema de esgotamento sanitário deverão atender às exigências estabelecidas pelo Poder Público Municipal;

4. Quanto às Emissões Atmosféricas:

- 4.1- realizar anualmente a manutenção adequada dos dispositivos de controle de vapores (válvulas de pressão e vácuo) nos suspiros dos tanques de combustíveis, conforme as recomendações do fabricante, e de acordo com a Portaria FEPAM nº 82/2020 de 16/11/2020;
- 4.2- apresentar anualmente, até o mês de junho de cada ano, o Laudo de Manutenção do Sistema de Controle de Emissões dos Tanques de Armazenagem de Combustível relativo à manutenção dos dispositivos de controle dos vapores (válvulas de pressão e vácuo), indicando a data de sua realização, acompanhado da ART do profissional responsável, conforme o modelo disponível no site da FEPAM www.fepam.rs.gov.br;
- 4.3- não poderão ser emitidas substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidade que possam ser perceptíveis fora dos limites da área de sua propriedade e que causem significativo desconforto olfativo na população;

5. Quanto aos Sons e Ruídos:

- 5.1- os níveis de ruído gerados pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela ABNT NBR 10151 e suas atualizações, conforme Resolução CONAMA n.º 01, de 08/03/1990;
- 5.2- os equipamentos que geram ruídos, tais como motores, geradores, bombas e compressores, deverão manter distanciamento mínimo de prédios vizinhos previsto nas normas técnicas;

6. Quanto aos Óleos Lubrificantes:

- 6.1- a troca de óleo lubrificante deverá ser realizada sobre piso impermeável, com sistema de contenção periférica conectada à caixa

separadora de água e óleo;

- 6.2- só é permitida a comercialização de óleos lubrificantes pela empresa, se adquirido de fornecedor (fabricante ou distribuidor) que realizar a coleta das embalagens pós-consumo, de acordo com a Portaria SEMA/FEPAM nº 001/2003, publicada no DOE de 13/05/2003;

7. Quanto aos Resíduos Sólidos:

- 7.1- os resíduos sólidos perigosos Classe I, classificados conforme NBR 10004 da ABNT, deverão ser adequadamente identificados, segregados e temporariamente armazenados no interior de bacia de contenção impermeabilizada e em local coberto até a sua destinação final, conforme NBR 12235 da ABNT;
- 7.2- deverá atender ao estabelecido na Portaria FEPAM nº 87/2018, de 30/10/2018, quanto à utilização do Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, inclusive quanto ao preenchimento das informações da "Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR";
- 7.3- o transporte dos resíduos perigosos Classe I gerados no empreendimento (tais como: lodo gerado na caixa separadora, panos e papéis contaminados e filtros de óleo usados) somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR";
- 7.4- os resíduos deverão ser transportados, da origem ao destinatário, em recipientes ou equipamentos que evitem derrames ou emissões gasosas, sob orientação do responsável técnico pelo empreendimento e de acordo com as normas da ABNT;
- 7.5- é vedada a coleta e o transporte de embalagens plásticas de óleo lubrificante pós-consumo por empresas que não sejam credenciadas pelo distribuidor ou fabricante destes produtos, conforme Portaria SEMA/FEPAM nº 001-2003, de 13/05/2003;
- 7.6- o óleo lubrificante usado somente poderá ser alienado a coletores de óleo autorizados pela ANP e com Licença de operação da FEPAM específica para a coleta e transporte de OLUC, conforme determina a Resolução CONAMA362/2005 alterada pela Resolução CONAMA 450/2012 e o empreendedor deverá apresentar anualmente, no mês de junho, as respectivas notas fiscais de alienação do óleo lubrificante usado e contaminado - OLUC, assim como preencher as informações da "Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR", conforme Portaria FEPAM 87/2018, DOE D.O.E. de 30/10/2018;
- 7.7- apresentar anualmente, no mês de junho, os comprovantes de entrega das embalagens pós-consumo ao coletor autorizado dos fabricantes ou distribuidores, assim como preencher as informações da "Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR", conforme Portaria FEPAM 87/2018, DOE D.O.E. de 30/10/2018;
- 7.8- no caso de envio de resíduos para disposição ou tratamento em outros estados, deverá ser solicitada Autorização para Remessa de Resíduos para fora do Estado do Rio Grande do Sul, a qual deverá ser solicitada através do Sistema Online de Licenciamento - SOL, conforme estabelecido na Portaria FEPAM nº 89/2016;
- 7.9- fica proibida a queima, a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para esta finalidade, de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme estabelece o Artigo 47, alínea III, da Lei Federal nº 12.305/2010;
- 7.10- caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa conforme a Lei Federal nº 12.305/2010 e suas regulamentações, deverá destinar corretamente estes resíduos em conformidade com as normas aplicáveis vigentes;
- 7.11- caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa e que contenham metais pesados, tais como equipamentos eletroeletrônicos inservíveis, pilhas e baterias, baterias chumbo ácido e lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, deverá ser atendido o disposto na Diretriz Técnica FEPAM nº 09/2022 ou legislação que vier a substituí-la;

8. Quanto às Áreas de Tancagem:

- 8.1- o abastecimento dos tanques de combustíveis só poderá ser realizado por veículos licenciados para Fontes Móveis de Poluição na FEPAM;
- 8.2- o entorno do bocal de descarga de combustíveis deverá contar com piso impermeável e contenção periférica conectada à CSAO, conforme o estabelecido na Portaria FEPAM nº 82/2020 de 16/11/2020;
- 8.3- no caso de implantação ou troca de tanques subterrâneos de combustíveis, deverá ser solicitada previamente a Licença Prévia de Instalação para Ampliação (no caso de haver ampliação do volume de armazenamento de combustíveis do empreendimento) ou, em caso contrário, Autorização Geral para troca de tanques, só podendo ser adotados tanques subterrâneos de parede dupla, fabricados de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, e por empresas certificadas no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade do INMETRO;
- 8.4- tanques de combustíveis/óleo lubrificante usado/Arla ativos:

Tanque	Volume (L)	Nº Compartimentos	Ano Instalação	Tipo de Tanque
TQ-0002	15000	1	2000	Subterrâneo
TQ-0003	15000	1	1998	Subterrâneo
TQ-0004	15000	1	1998	Subterrâneo

Tanque	Volume (L)	Nº Compartimentos	Ano Instalação	Tipo de Tanque
TQ-0007	15000	1	2000	Subterrâneo
TQ-0008	15000	1	2019	Subterrâneo

- 8.5- enviar anualmente, no mês de junho, o relatório de manutenção técnica preventiva do sistema de abastecimento subterrâneo de combustível (SASC), incluindo as bombas de abastecimento, filtros de diesel, linhas, válvula de retenção, câmara de contenção dos tanques (sump de tanque e sump de filtro), válvulas antitransbordamento, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, devendo a comprovação de competência e qualificação dos profissionais responsáveis pela inspeção ser através da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho de Classe. No relatório de manutenção deverão constar todos os reparos realizados;

9. Quanto à Lavagem de Veículos, Máquinas e Equipamentos:

- 9.1- não é permitida a atividade de lavagem de veículos. No caso de futura implantação da atividade, deverá ser providenciado o devido licenciamento junto à FEPAM;

10. Quanto ao Local de Abastecimento de Veículos:

- 10.1- só é permitido o abastecimento de veículos sobre piso impermeável, construído em concreto armado, e dentro do sistema de contenção que deve estar conectado com a caixa separadora água e óleo;
- 10.2- a pista de abastecimento deverá contar com espaço suficiente para abastecimento de qualquer tipo de veículo e as canaletas do sistema de contenção deverão estar localizadas internamente à projeção da cobertura, não podendo receber a contribuição das águas pluviais;

11. Quanto ao Treinamento de Pessoal:

- 11.1- todos os funcionários operacionais deverão ser mantidos capacitados quanto às medidas de minimização de poluição e ações imediatas para controle de situações de emergência e riscos ambientais, conforme estabelece a Portaria FEPAM nº 82/2020 de 16/11/2020, devendo ser mantidas no empreendimento as cópias dos certificados dos funcionários capacitados;

12. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 12.1- em caso de acidente, incidente ou sinistro com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a FEPAM deverá ser imediatamente informada pelo telefone (51) 99982-7840
- 12.2- deverá ser mantido atualizado o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, emitido pelo Corpo de Bombeiros, de conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio e o mesmo deverá estar disponível no empreendimento;
- 12.3- na verificação de ocorrência de vazamento no sistema de abastecimento subterrâneo de combustível (SASC), deverá ser informado imediatamente à FEPAM pelo telefone (51) 99982-7840 e o proprietário do tanque ou à VIBRA ENERGIA S.A pelo(s) telefone(s) 54 9949 0000, 51 9901 1115, 55 9977 0055;
- 12.4- enviar anualmente, no mês de junho, relatório técnico e fotográfico assinado por responsável técnico habilitado e acompanhado da respectiva ART, contendo no mínimo:
- 12.4.1- características, principalmente quanto a infiltrações e fugas, do piso impermeável na área de bombas e na área de descarga dos tanques de combustível e drenagem para a caixa separadora água/óleo;
 - 12.4.2- características, principalmente quanto a infiltrações e fugas, do piso impermeável na área de troca de óleo lubrificante e drenagem para a caixa separadora água/óleo;
 - 12.4.3- condições de operação e eficiência da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo;
 - 12.4.4- local de armazenamento dos resíduos Classe I (tais como lodo gerado na caixa separadora, panos e estopas contaminadas, filtros de óleo usado, embalagens de óleo lubrificante pós consumo) até recolhimento por coletor autorizado;
 - 12.4.5- local de armazenamento do óleo lubrificante usado, até recolhimento por coletor autorizado;
- 12.5- em caso de implantação de depósito de armazenagem de GLP, o mesmo deverá ser previamente incluído no Alvará do Corpo de Bombeiros e, posteriormente, solicitada alteração da Licença de Operação para inclusão da atividade;
- 12.6- semestralmente realizar coleta de amostras dos poços de monitoramento de águas subterrâneas, instalados conforme NBR 15495-1 e 15495-2 da ABNT, para análise de Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos (PAHs) e benzeno, tolueno, xilenos e etil-benzeno (BTXE), com vistas ao controle e detecção de vazamentos do sistema de abastecimento subterrâneo de combustíveis (SASC). As amostragens deverão ser realizadas de acordo com o estabelecido na NBR 15847:2010 da ABNT e com distanciamento mínimo de 03 (três) meses entre as datas das coletas de amostras. As análises deverão ser realizadas por laboratório cadastrado na FEPAM;
- 12.7- deverão ser apresentados, anualmente, no mês de junho, os laudos semestrais de análise dos poços de monitoramento, conforme solicitado na condição anterior, acompanhados do Laudo de Coleta de Águas Subterrâneas, contendo os resultados

analíticos, assinatura do responsável técnico, registro no Conselho de Classe, data e responsável pela coleta semestral realizada e comprovante de calibração do equipamento de medição de Compostos Orgânicos Voláteis (VOC), no caso de poços de monitoramentos secos;

- 12.8- caso haja suspeita e/ou confirmação da existência de contaminação na área do empreendimento deverão ser adotadas imediatamente medidas com vistas à caracterização e posterior reabilitação da área contaminada, conforme etapas de gerenciamento estabelecidas na Resolução CONAMA 420/2009, independente de manifestação específica da FEPAM;
- 12.9- no caso de aceitar o estacionamento de veículos que transportam produtos perigosos, deverá apresentar projeto de implantação de estacionamento de acordo com a NBR 14095, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, com cronograma de implantação;

13. Quanto aos Passivos Ambientais:

- 13.1- a área da atividade está classificada como "Área em Processo de Monitoramento para Reabilitação - AMR", conforme Resolução CONAMA nº 420/2009;
- 13.2- deverão ser apresentados à FEPAM, por pelo menos dois anos ou quatro campanhas amostrais semestrais consecutivas, relatórios técnicos contemplando resultados atualizados de campanhas analíticas realizadas em amostras coletadas junto aos poços de monitoramento existentes no empreendimento, para os parâmetros BTXE e Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos (PAHs), acompanhado da ART do responsável técnico. As coletas deverão ser realizadas pelo método de baixa vazão conforme determinado no Art. 70 da Portaria FEPAM n.º 82/2020;
- 13.3- deverá ser registrado na matrícula do imóvel, em um prazo máximo de 90 (noventa) dias, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, que a presente área investigada foi declarada pela FEPAM como Área em Processo de Monitoramento para Reabilitação - AMR, conforme Resolução CONAMA nº 420/2009. Deverá ser apresentada à FEPAM, no mesmo prazo, comprovação do cumprimento dessa exigência;

14. Quanto à Publicidade da Licença:

- 14.1- deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no site da FEPAM, www.fepam.rs.gov.br. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença;

III - Procedimento para renovação desta Licença pelo Sistema On-line de licenciamento:

- 1- acessar o SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental, em www.sol.rs.gov.br, e seguir as orientações preenchendo as informações e apresentando as documentações solicitadas. O Manual de Operação do SOL encontra-se disponível na sua tela de acesso;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá fazer Pedido de Alteração no SOL, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença é válida para as condições acima até 13 de abril de 2025, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 19 de março de 2024.

Este documento é válido para as condições acima no período de 19/03/2024 a 13/04/2025.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam®.

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Fabiani Ponciano Vitt Tomaz	20/03/2024 10:46:00 GMT-03:00	70995923000	Assinatura válida

**DECLARAÇÃO ONLINE DE PRORROGAÇÃO DE LO****Nº 221/2025-DL**

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos aprovados através do Decreto nº 33.765, de 28/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90, o § 4º do Artigo 14 da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, emite a presente DECLARAÇÃO ONLINE DE PRORROGAÇÃO da LICENÇA AMBIENTAL.

O licenciamento do empreendimento **117667** atendeu aos requisitos estabelecidos no § 4º do Artigo 14 da Lei Complementar nº 140, pois foi protocolada solicitação de renovação de LICENÇA DE OPERAÇÃO através do processo administrativo **002509-0567/25-6** em **07/03/2025**.

Sendo assim, o prazo de validade da Licença Ambiental, LO nº **973/2024-DL**, concedida através do processo administrativo nº **072701-0567/18-2**, emitida em **19/03/2024 10:54:18**, fica **PRORROGADO** por tempo indeterminado, até manifestação da FEPAM no processo **002509-0567/25-6**.

Esta declaração foi gerada automaticamente em: **30 de Outubro de 2025 - 16:02:07**

Esta Declaração só é válida quando acompanhada da LO nº **973/2024-DL**.

A situação atualizada do Licenciamento do Empreendimento poderá ser consultada no site www.fepam.rs.gov.br

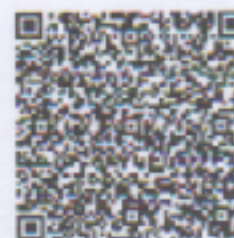


CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA *****
CNPJ: 13.109.457/0001-80*****
ENDEREÇO: Rodovia BR 287, S/N, KM 87 e 155M, 1 sub distrito -*****
São Vicente do Sul/RS*****
CEP: 97.420-000*****

Ijuí, 30 de outubro de 2025, às 16h52min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE O MUNICÍPIO DE SÃO
VICENTE DO SUL - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ESTABELECIMENTO Nº 3829/2025

Nome:	MINUSSI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA		
CNPJ/CPF:	13.109.457/0001-80	Código Estab.:	9100
Endereço:	ESTRADA BR 287	Número:	SN
Bairro:	CENTRO	CEP:	97420-000
Cidade:	SEDE	UF:	RS
Inscrição Estadual:			
Inscrição Municipal:	9100		

Sócios

Nome	CPF/CNPJ
MICHEL MENEZES MINUSSI	838.588.490-49

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, dele constatei que o estabelecimento acima mencionado, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal no que refere-se à Tributos e Contribuições Municipais.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: sim.digifred.net.br/saovicentedosul

Publicada dia 31/10/2025 às 12:21 horas.

A validade da presente Certidão é até 29/01/2026.

Código de Verificação: **9OQI-CSTM**.